



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 48 de 10 de Abril de 2026

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA, MANDA PUBLICAR
ESTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO E
REVISÃO DA POPULAÇÃO.

() AFIIXADO

(X) QUADRO DE AVISOS

DE 10, 04, 26 a 04, 05, 26

RESPONSÁVEL

Declara de Utilidade Pública para fins de constituição de servidão administrativa e aquisição de Plenos Domínios, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, os terrenos situados no Município de Estiva- MG, necessários a implantação do Sistema de Abastecimento de Água no bairro Córrego dos Mulatos.

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei 3.365/41:

DECRETA

Art. 1º- Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa e de aquisição de área de pleno domínio, mediante acordo amigável ou judicialmente, os terrenos especificados no parágrafo deste artigo, para compor o Sistema de Abastecimento de Água da sede do município.

§1º- As áreas objeto deste Decreto estão caracterizadas na forma da alínea deste parágrafo, conforme transporte das amarrações e descrições das divisas.

a) 01 – FAIXA DE SERVIDÃO DO RESERVATÓRIO – CÓRREGO DOS MULATOS, LOCALIZADO NA RUA PROF. JOSÉ ROMOALDO XAVIER S/N, CÓRREGO DOS MULATOS NO MUNICÍPIO DE ESTIVA – MG, Gleba 01 de propriedade presumida de José Maria de Rezende, com área de 428,25 m² (quatrocentos e vinte e oito metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO

DATUM SIRGAS 2000/ MERIDIANO CENTRAL 45º (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

A faixa será descrita pelo eixo com largura de 10,00 m, sendo 5,00 m para cada lado e paralelamente ao eixo.

O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.519.650,69m e E=398.841,40m, foi materializado, na cerca existente, na parte de baixo do projeto. Daí, com azimuth de 318°41'22" e distância de 20,39m tem-se o V1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.519.665,99m e E=398.827,95m; daí, com azimuth de 15°58'8" e distância de 42,82m tem-se o V2 (vértice 02), de coordenadas (UTM) N=7.519.707,16m e E=398.839,73m; onde teve início a descrição da área; sendo este o vértice final do eixo da faixa descrita.

b) 02 – ÁREA DO RESERVATÓRIO – Córrego dos Mulatos localizado na RUA PROF. JOSÉ ROMOALDO XAVIER S/N, Córrego dos Mulatos no Município de Estiva – MG, Gleba 01 de propriedade presumida de José Maria de Rezende, com área de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações, descrição topográfica e mapa anexo:

DATUM SIRGAS 2000/ MERIDIANO CENTRAL 45º (FUSO 23K)
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.519.650,69m e E=398.841,40m, foi materializado, na parte de cima da área, na canaleta. Daí, com azimuth de 328°19'14" e distância de 16,10m tem-se o V1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.519.664,37m e E=398.832,96m; daí, com azimuth de



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO

197°56'44" e distância de 10,00m tem-se o V2 (vértice 02), de coordenadas (UTM) N=7.519.654,85m e E=398.829,87m; daí, com azimute de 287°56'44" e distância de 12,50m tem-se o V3 (vértice 03), de coordenadas (UTM) N=7.519.658,70m e E=398.817,98m; daí, com azimute de 17°56'44" e distância de 10,00m tem-se o V4 (vértice 04), de coordenadas (UTM) N=7.519.668,22m e E=398.821,06m; daí, com azimute de 107°56'44" e distância de 12,50m tem-se o V1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.519.664,37m e E=398.832,96m; onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito.

Art. 2º- A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a constituição da servidão administrativa e aquisição da área de pleno domínio a que se refere o art. 1º deste Decreto, com o seu parágrafo.

Art. 3º- A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG arcará com as devidas custas para a aquisição da área de Pleno domínio e para constituição de servidões administrativas a que se refere o art. 1º deste Decreto, em conformidade com Contrato de Programa nº 1056526, Cláusula Quinta, letra "f", a saber:

"f) promover, na forma da legislação em vigor, desapropriações por necessidade ou utilidade pública e estabelecer servidões de bens ou direitos necessários às obras de construção e expansão dos serviços públicos de abastecimento de água, correndo o ônus dessas desapropriações por sua conta"

Art. 4º- A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, no exercício das prerrogativas asseguradas por este Decreto, poderá, inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória na posse, nos termos



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO

do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva, 10 de Abril de 2026.



Vágner Abílio Belizário

Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO RESERVATÓRIO – Córrego dos Mulatos LOCALIZADA NA CIDADE DE ESTIVA/MG

PROPRIETÁRIO: José Maria de Rezende

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Prof. José Romoaldo Xavier s/n, Córrego dos Mulatos, Estiva – MG

GLEBA: 01

ÁREA: 428,25m² (quatrocentos e vinte e oito metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados)

UTILIZAÇÃO: Servidão

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45”

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 10,00m (dez metros) de largura, sendo 5,00m (cinco metros) para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.519.650,69m e E=398.841,40m, foi materializado, na cerca existente, na parte de baixo do projeto. Daí, com azimuth de 318°41'22" e distância de 20,39m tem-se o V1 (vértice 01), de coordenadas (UTM) N=7.519.665,99m e E=398.827,95m; daí, com azimuth de 15°58'8" e distância de 42,82m tem-se o V2 (vértice 02), de coordenadas (UTM) N=7.519.707,16m e E=398.839,73m; onde teve início a descrição da área; sendo este o vértice final do eixo da faixa descrita.

A faixa de servidão definida pelos vértices V1, V2, confronta-se:

- Pelo vértice V1 com a área do Reservatório – Córrego dos Mulatos;
- Pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade de José Maria de Rezende;
- Pelo vértice V2 com a Rua Prof. José Romoaldo Xavier.

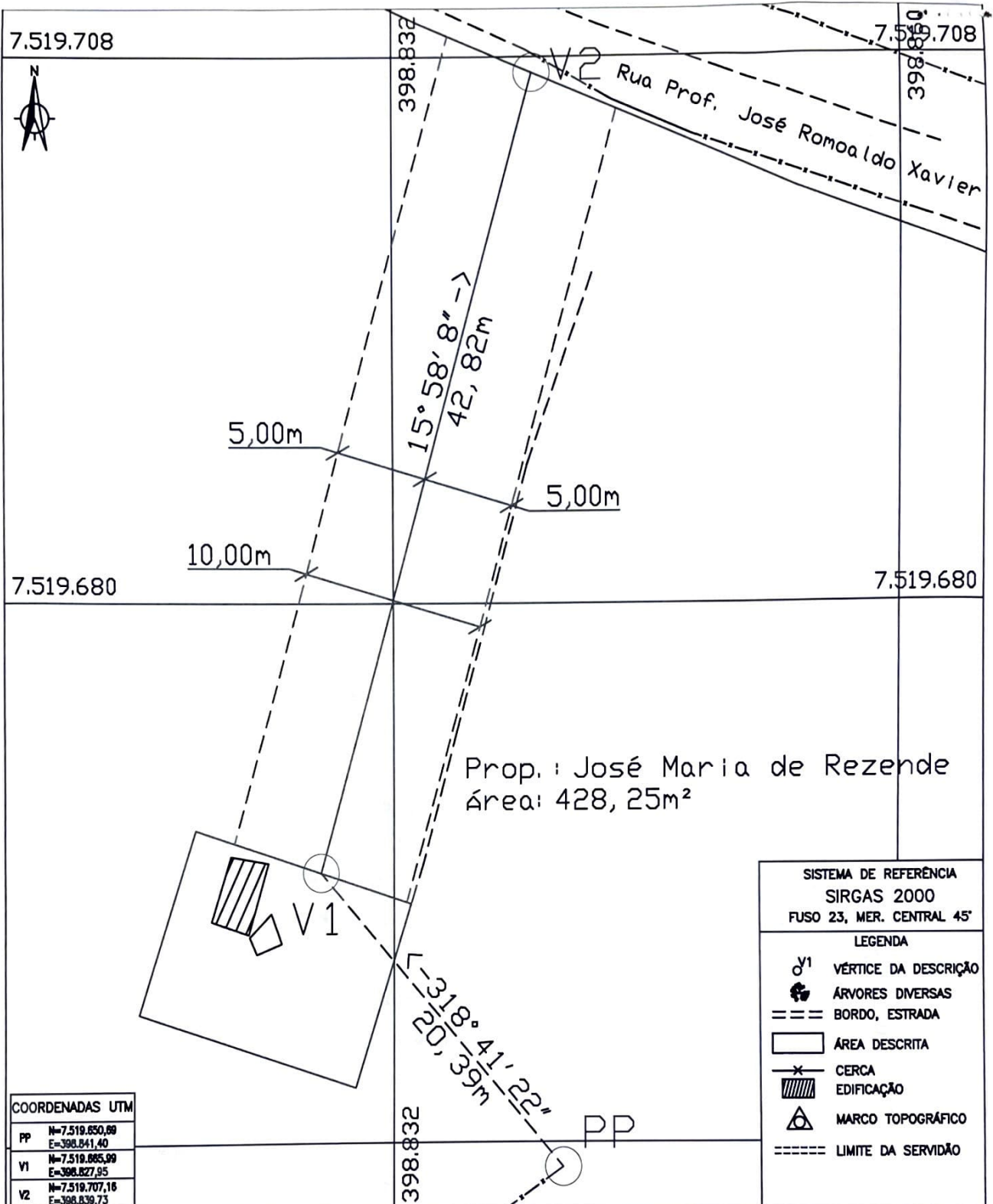
Varginha-MG, janeiro.

DOUGLAS
MAZZARO
BERTOLIN:2154688
8888

Assinado de forma digital por DOUGLAS
MAZZARO BERTOLIN:2154688888
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,
ou=08714927000103, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RJ3, ou=RS e
CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=Videconferencia, cn=DOUGLAS
MAZZARO BERTOLIN:2154688888
Data: 2026.01.21 15:17:33 -03'00'

Douglas Mazzaro Bertolin – CREA/SP5061961598D MG

ART: MG20253855343



COORDENADAS UTM	
PP	N=7.519.650,89 E=398.841,40
V1	N=7.519.665,99 E=398.827,95
V2	N=7.519.707,16 E=398.839,73

SISTEMA DE REFERÊNCIA	
SIRGAS 2000	
FUSO 23, MER. CENTRAL 45°	
LEGENDA	
	VÉRTICE DA DESCRIÇÃO
	ÁRVORES DIVERSAS
	BORDO, ESTRADA
	ÁREA DESCRITA
	CERCA
	EDIFICAÇÃO
	MARCO TOPOGRÁFICO
	LIMITE DA SERVIDÃO

		CONTRATO N° 2025.0386	ART N° MG20253855343
PROJETO N° -			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA	PROJETISTA	
DOUGLAS MAZZARO BERTOLIN:2154 -6888888	CREA: -	-	
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RESERVATÓRIO - Córrego dos Mulatos FAIXA DE SERVIDÃO - GLEBA 01 DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA - PLANTA		DATA 01/2026	
		ESCALA 1:300	
		TIPO -	FOLHA 01/01
APROVADO	VISTO	VISTO	VISTO
-	-	-	-
DEM-DIRETORIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE	SPEP-SUPERINT. ENGENHARIA DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE	CMPP-GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	COORDENADOR DA COPASA
ESTIVA/MG COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS			

NOME DO ARQUIVO DIGITAL